



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.294 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir o Natal + Feliz do CRAS.

O Prefeito em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, o seguinte evento:

**Evento: Natal + Feliz do CRAS.**

**Data do Evento: 18/12 e 19/12**

**Local: Largo Farroupilha**

**Organização: Secretaria de Município da Assistência Social e  
Secretaria de Município da Cultura e Turismo.**

**Contato: (55) 32814080 e (55) 32811599**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

16/12/21

Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal